



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O                      N.º.                      2 6 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o.- Fica concedido o reajuste de cento e dez por cento à remuneração dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1o. de setembro de 1992.

Artigo 2o. - Fica concedido abono salarial do importe equivalente a Cr\$.40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), aos cargos da Câmara Municipal de referencia "B", que automaticamente será incorporado aos respectivos vencimentos, para todos os fins.

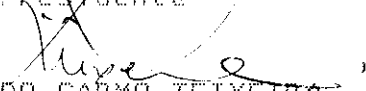
Artigo 3o. - As frações resultantes da aplicação do percentual de que trata o artigo anterior serão arredondadas para a dezena de cruzeiros imediatamente superior.

Artigo 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

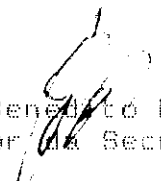
Artigo 5o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Vereador André Zilioli, 29 de setembro de 1992.

  
JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1a. Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria